



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Quinta-feira • 12 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3594

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 014/2022 do Processo Administrativo Nº 033/2022.**
- **Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 014/2022 do Processo Administrativo Nº 033/2022.**
- **Aviso de Homologação - Pregão Presencial Nº 012/2022.**
- **Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº 012/2022.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2022

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, por meio de seu Representante Legal, comunica aos interessados que será realizada, no dia **30 de maio de 2022, às 8:30 hs**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça Coronel Souza Porto, s/n.º, Centro, Rio do Antônio, Bahia, Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fito específico de realizar a **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos, estrutura, iluminação, sonorização, fogos de artifícios e hospedagem para realização de eventos e festividades, neste município**, conforme descrição do Anexo I do edital. No mesmo momento, será realizado o recebimento das propostas e documentos de habilitação. Os interessados ficam, ainda, cientificados que o edital encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, < <https://www.riodoantonio.ba.gov.br> >

Rio do Antônio, 11 de maio de 2022.

Gerson de Souza Ribeiro
Prefeito

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI MUNICIPAL 070/2011.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR TODAS AS SECRETARIAS	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	VI. REGIME DE EXECUÇÃO PARCELADA
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE	
VIII. OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos, estrutura, iluminação, sonorização, fogos de artifícios e hospedagem para realização de eventos e festividades, neste município conforme descrição do Anexo I do edital.	
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 30 DE MAIO DE 2022. HORÁRIO: 08:30HS LOCAL: PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA.	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13 813 2386 2008 0000 Comemoração de festividades cívicas e culturais 3.3.90.30.00 Material de consumo Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
XI. PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 31/12/2022	
XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 7:00 às 13:00 horas, sito a Praça Coronel Souza Porto – centro – Rio do Antônio/BA pelo e-mail: LICITACOESECONTRATOS@YAHOO.COM.BR.	
Pregoeira responsável Aldalúcia Silveira Barbosa Portaria nº 124/2022, de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Rio do Antônio.	

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.

14.4 Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo** a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, além de cópia do Estatuto/Contrato Social, e suas alterações, da empresa que este representa.

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada à Pregoeira, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

17.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

17.2. Ocorrendo divergência entre o preço por item/lote em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

17.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

17.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.5. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

17.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global, lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

17.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor por lote superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.9. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000

CNPJ: 13.678.008/0001-53

Tel: (77) 3470 2189



17.10. A Pregoeira poderá, durante a sessão pública, determinar a qualquer licitante a correção de erros formais em sua proposta, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

17.11. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. As licitantes deverão incluir no **Envelope B – HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo o Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2022

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

18.1.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na habilitação exigir-se-á das interessadas:

18.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do **ato constitutivo, e caso tenha, de todas as alterações contratuais, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (tal certidão é emitida no site oficial do Tribunal Superior do Trabalho – TST, endereço: www.tst.gov.br);
- g) **Alvará** de localização e funcionamento.

18.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

18.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente assinados pelo técnico responsável acompanhado de Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do registrado no caso de livro eletrônico ou SPED Contábil, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. O índice aqui admitido será o IGPM - Índice Geral de Preços Médios, publicados pela Fundação Getúlio Vargas.

c) Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:

1. Microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 - "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) A Cópia no que se refere a alínea "b" e "c" deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo "Simples", deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade;

e) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

f) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

18.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da Licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de **certidões e/ou atestado (s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que deverão estar acompanhados da respectiva **CAT-Certidão de Acervo Técnico**;

b) Registro de quitação de Pessoa Física emitida em nome do Responsável Legal da Empresa e de Pessoa Jurídica, ambas emitidas pelo **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA/BA**;

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



- c) Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Administração da Bahia – **CRA/BA**, ou Registro Secundário caso a licitante seja sediada fora do Estado da Bahia;
- d) Para os **concorrentes dos lotes 02, 04 e 05**, comprovação da Empresa Licitante possuir em seu quadro técnico, na data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, 01 (um) **Profissional de Nível Superior (Engenheiro Elétrico) ou (Engenheiro Eletrotécnico)**, e, para os **concorrentes dos lotes 03 e 08** comprovação da Empresa Licitante possuir em seu quadro técnico, na data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, 01 (um) **Profissional de Nível Superior (Engenheiro Civil) ou (Engenheiro Mecânico)**. A comprovação do vínculo do(s) Responsável(eis) Técnico(s) e profissionais do quadro técnico se dará:
- No caso de ser sócio proprietário da empresa**, através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial.
 - No caso de empregado da empresa**, através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante.
 - No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços**, a comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) de engenharia com a empresa se dará através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente, até a data da sessão para recebimento das propostas, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional citado no referido instrumento particular como responsável técnico da proponente acompanhado da respectiva ART–Anotação de Responsabilidade Técnica.

18.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a **inexistência de menor** no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

18.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX–JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.1. Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



19.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

19.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.6. Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

19.7. A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.8. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

19.9. Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

19.9.1. Entendem-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

19.9.2. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.9.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

19.9.4. O licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato, com o encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

19.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



19.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.12. Sendo aceitável a oferta, será verificada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

19.13. Nos demais casos constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

19.14. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

19.15. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

19.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão através do e-mail disponibilizado no item.

20.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20.6. Quando mantida a decisão, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

20.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

20.8. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

20.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - CONTRATAÇÃO

22.1. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Fornecimento, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

22.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº. 123/2006, que se sagrarem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.2.3. Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

22.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

22.4. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

22.5. O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

22.6. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do material licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, no mês subsequente ao fornecimento contratado.

23.2. Só será efetuado o pagamento da Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões solicitadas no presente edital.

23.3. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXIV- REVISÃO E REAJUSTAMENTO

24.1. Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, da Lei 8.666/93.

24.2. Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

24.3. Os aumentos oficiais que vierem a ocorrer no preço do material licitado poderá ser repassados a CONTRATADA para que não haja nenhum prejuízo ao bom andamento dos serviços e para garantir o equilíbrio contratual, podendo reduzir o quantitativo se não houver disponibilidade orçamentária, em face do aumento do custo.

XXV- DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

25.1. Competirá ao Contratante ou por equipe especializada, proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento contratado. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

25.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

25.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

25.5. A entrega do objeto licitado será no âmbito do Município de Rio do Antônio/BA, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, de forma parcelada.

XXVI – SANÇÕES

26.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- e) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada .
- h) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

26.2 A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

26.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVII - RESCISÃO

27.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

XXVIII- REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



28.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

XXIX- DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

29.3. É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

29.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Modelo de Credencial;

Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa.

29.7. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

29.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca em que o município de Rio do Antônio encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000

CNPJ: 13.678.008/0001-53

Tel: (77) 3470 2189



29.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

Rio do Antônio, 11 de maio de 2022.

.....
Gerson de Souza Ribeiro
Prefeito

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	014/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos, estrutura, iluminação, sonorização, fogos de artifícios e hospedagem para realização de eventos e festividades, neste município.

LOTE 01			
1.1	BANHEIROS QUIMICOS Portátil, em polipropileno ou material similar com teto translúcido, tubo de suspiro do tipo chaminé, caixa de dejetos com capacidade para no mínimo 220 lts, porta papel higiênico, piso resistente em polipropileno com capacidade de no mínimo 250kg e fundo com ventilação, banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura do tipo rolete com identificação de livre e ocupado, dimensões mínimas de 1,22 m x 1,16m x 2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso, produto químico biodegradável.	Unid/ Diária	96

LOTE 02			
2.1	GERADOR DE 180 KVA SILENCIOSO Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Unid/ Diária	06

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



2.2	GERADOR DE 260 KVA SILENCIADO Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Unid/ Diária	06
------------	---	-------------------------	-----------

LOTE 03			
3.1	SALA EM OCTANORM PARACAMARIM Sala medindo 04 x 04 metros com teto, confeccionada em divisória modelo TS formicadas frente e verso na cor branca, 01 porta com fechadura, piso medindo 5,50 x 5,50 metros confeccionado com revestimento de carpete na cor grafite, 01 ar condicionado, 01 cobertura 05 x 05 na cor branca, iluminação ambiente inteira e 02 tomadas para ponto de energia.	Unid/ Diária	18
3.2	TOLDO 4X4 Tendas Tensionadas Montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 4 metros de frente x 4 metros de profundidade, com 2.5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa), com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Unid/ Diária	72
3.3	TOLDO 10X10 Tendas Tensionadas Montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 2.5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa), com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Unid/ Diária	24
3.4	PLACAS DE FECHAMENTO Locação com montagem e desmontagem fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, de no mínimo 02 metros de largura X 02 metros de altura.	Unid/ Diária	300
3.5	GRADES DE CONTENÇÃO Grade de contenção em tubogalvanizado, med. 2,0 de comprimento x 1,0 m de altura	Unid/ Diária	120
3.6	ELEVADOS PARA POLICIA Elevado em tubo galvanizado, cobertura em lona branca, med. 3,0m de comprimento x 1,10 de largura x 3,0 de altura.	Unid/ Diária	12

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



3.7	PALCO 12 X 10 em Q50 Palco tipo medindo 12 x 10 metros de boca de sena com 60 módulos praticáveis 2x1m antiderrapante, 42 torres stage com flauta interna 100/600mm, 01 escada articulada stage 1200/1800mm com 8 degraus, 71 treliça stage 2000x700mm, 15 guarda corpo stage 3000mm, 02 guarda corpo stage 300mm, 42 reguladores de altura stage, 30 travas estabilizadoras para stage, 62 adaptadores stage para praticáveis de alumínio, 17 colunas para fixação de guarda corpo stage.	Unid/ Diária	06
3.8	PALCO 06 X 04 em Q30 Palco tipo medindo 06 x 04 metros de boca de sena montado sobre piso de estrutura metálica ferrosa com tablado em compensado 15 mm, de 2.28 por 1.18 com escada metálica, lona anti- chamas.	Unid/ Diária	06
3.9	TESTEIRA PARA FRENTE DO PALCO 90 metros linear de torre de Alumínio Q 30 – linha pesada com 26 cubos de 05 fases com parafuso suficiente para montagem. Deverá conter 06 hastes para o aterramento.	Unid/ Diária	06

LOTE 04			
4.1	PAINEL DE LED Painel de LED MEDINDO 6 x 2m. Com resolução P15 Outdoor – com processador de vídeo e estrutura em K30 para sua montagem.	Unid/ Diária	06
4.2	PAINEL DE LED Painel de LED MEDINDO 5 x 3m. Com resolução P15 Outdoor – com processador de vídeo e estrutura em K30 para sua montagem.	Unid/ Diária	06
4.3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 24 Lâmpadas PAR 64 e 24 foco 5 06 Mine Bruts de 04 lâmpadas 03 Dimmer DMX de 12 canais com capacidade de 4000w por Canal Gelatinas de variadas cores 12 Elipsoidal de 750w com abertura de 25° a 50° com Iris 24 PAR LED de 3W (RGBW) 12 Moving light spot 1200w com 02(dois) discos de gobos e cores 16 Moving light BEAN 200W 8 Estrobos de 3000w DMX com blinder 2 Canhões seguidor 1500w 2 Maquinas de fumaça DMX com recipiente de 10 litros 2 Ventiladores 1 Mesa controladora para iluminação contendo 2048 canais DMX, 15 mastere 450 memórias 1 Grid contendo 90 metros linear de estruturas em alumínio modelo P30 edemais peças necessárias para sua montagem 1 Completo sistema elétrico para o funcionamento dos equipamentos aquirelacionados	Unid/ Diária	06
4.4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIOPORTE 12 – Refletores PAR 64 foco 5. 04 – Mini bruts c/04 lâmpadas DWE 650watts cada.	Unid/ Diária	06

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000

CNPJ: 13.678.008/0001-53

Tel: (77) 3470 2189



	12 – Movie light bean c/ 200 wattslâmpada 5R. 06 – Strobo atomic 3000. 24 – Refletores PAR LED (RGBW). 02 – Máquina de fumaça BMX ou similar. 24 – Canais de DIMMER ou similar. 02 – Mesa iluminação com sinal DMXou similar. 01 – Grid para montagem de iluminação contendo 80 metros linear de estrutura de alumínio modelo Q 30.		
4.5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃOPEQUENO PORTE 04 Beam 10 Par Led 06 refletores par 64 01 máquina de fumaça 3000 01 Interface Pilot 2000 01 Grid para montagem de Iluminação contendo 20 metros linear de estrutura de alumínio modelo Q;30.	Unid/ Diária	06

LOTE 05			
5.1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃOGRANDE PORTE 01 – Sistema de Som LINE 12 – Caixas de médio grave 12 – Caixas de grave 02 – Mesa de som 48 CANAIS 10 – Monitores 48 – Microfones 01 Kit microfone sem fio 02 Microfones p/ voz 20 – Direct Box 02 – JazzChorus 01 – HARTKE SYSTEMS 3500 para contra baixo c/ case e 2 Caixas 1-15”4–10 01 – GALIEN KRUGER 800 “com 2 caixas 1-15” 4-10 01 – Bateria Corpo Completo 80 – Cabos de microfone 10 m 01 – Multicabo 60m 56 vias 15 – Réguas de AC de Palco 05 – Medusas 12 vias 15 m 14 – Praticáveis 01 – Sistemas de SideFill.	Unid/ Diária	06
5.2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 01 – Sistema de som linesoucearray.16 – Caixas de médio grave. 18 – Caixas de grave com 2 alto-falantes. 02 – Mesa de som 48 canais. 03 – Processadores rack drive.13 – Monitores de palco. 01 – Bateria corpo completo.	Unid/ Diária	06

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



	<p>02 – Cubos de guitarra potência de 120Wsolidstate. 01 – Cubo de contrabaixo 350 W.16 – Amplificadores. 01 – Central de energia de 20.000 KWA.48 – Microfones. 01 – Sistema de sidefill – 03 cias lr.01 – Multi cabo 60m – 56 vias. 14 – Direct box. 10 – Praticável</p>		
5.3	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃOPEQUENO PORTE (PA) 01 mesa digital com no mínimo 16 canais; 01 Sistema de Multicabo em conformidade com ride Técnico abaixoreferido; 01 Processador digital de caixas; 01 Sistema de som line estéreo com nomínimo 8 caixas de alta e 8 caixas de subs por lado com seus amplificadores, preferencialmente sistema linearray; 02 aparelhos CD players; 01 aparelho para gravação; 01 sidefill estéreo processado; 01 drumfill; 02 retornos; 02 microfones sem fio UHF; 08 microfones SM 58; 05 microfones SM 57; 01 kit de microfones para bateria (com,no mínimo, 08 microfones); 04 direct boxes; 10 pedestais; 08 clamps; 01 Sistema de AC aterrado;</p>	Unid/ Diária	06
5.4	<p>CARRETA DE SOM Medido 15 metros de comprimento 3 metros de largura 4.5 metro de altura</p> <p>Sistema basculante do som com acionamento Hidráulico Medindo 7 metros de largura 6.80 de altura</p> <p>Sistema hidráulico pra acionar o camarote (3x4) total 12 mt quadrado. Com 8 metros de altura</p> <p>Sistema amplificadores de som 19 amplificadores 100 mil RMS 19 amplificadores 3000 mil RMS</p> <p>48 graves de 15" 2600 RMS 160 médios de 10" 400 RMS 84 corneta fenólico (selênio) 60 corneta titânio (Eros)</p>	Unid/ Diária	02

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



	<p>Sistema de alimentação dos amplificadores 90 baterias de 180 amperes 18 fontes de 100 amperes</p> <p>Grupo gerador de 180 kVA (stemac) tanque de combustível 300 litros de capacidade</p> <p>Rack periféricos Medindo 80 cm de largura 90 cm de altura 1 metro de profundidade Mesa digital 32 canal 01v 3 processadores DBX veno 2 toca cd pioner 2dim Inversor de 12 v pra 110 v de 3000 mil watts Um pc mec de 29" polegadas</p> <p>Sistema de iluminação Mesa piloto DMX 6 moving 10 par led 4 strobo atômica 3 máquinas de fumaça 3000 32 placas de painéis de led p37 Not book e send card pra controle do painel de led</p> <p>Sistema de queima de fogos COMPUTADORIZADO</p>		
--	---	--	--

LOTE 06			
6.1	CAMARIM 108 Copos de água de coco. 06 Bandejas de frutas (banana, maçã, uva, abacaxi, mamão, melão). 180 Latas de refrigerantes de variados sabores 350 ML. 240 Água mineral sem gás 500 ML(garrafa). 60 Und caixa de suco de 200 ML geladode variados sabores. 150 Sanduiches naturais. 600 Salgados variados. 06 pcts de cerveja em lata06 Bandejas de frios. 06 pct de guardanapo 06 pct de copo descartável06 mesas c/ toalhas 60 cadeiras plásticas	Unid/ Diária	18
6.2	HOSPEDAGEM Hospedagem completa incluído café da manhã, almoço e jantar.	Unid/ Diária	400

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



	Estadia em suíte (quarto com banheiro) ar condicionado.		
--	---	--	--

LOTE 07			
7.1	FOGOS DE ARTIFÍCIO Show pirotécnico com 10 minutos deduração.	Unid/ Diária	02

LOTE 08			
8.1	COBERTURA 280m lineares de estruturas de alumínio modelo P50 linha pesada, teto com ângulo de no mínimo 20º graus, para cobertura de 800m², comprimento de 40 metros, largura de 20 metros e pé direito de 4,00 metros de altura, teto com lona na cor branca.	Unid/ Diária	06

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PRESENCIAL Nº. 014/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	014/2022

1. Quantitativo:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone:	

Lote 01

Item	Especificação do Material	MARCA	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
			Valor total do Lote 01 R\$		

Lote 02

Item	Especificação do Material	MARCA	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
			Valor total do Lote 02 R\$		

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 029/2022.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº. XX/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FOGOS DE ARTIFÍCIOS E HOSPEDAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, NESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO - BA, E A EMPRESA.....

O **Município de Rio do Antônio**, CNPJ nº. 13.676.008/0001-53, situada à Praça Coronel Souza Porto - centro, neste ato representada pelo seu titular Gerson de Souza Ribeiro, brasileiro, maior, casado, portador de RG nº 05.187.538-16 e inscrito no CPF sob o nº 147.631.638-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa** CNPJ nº., Inscrição Estadual nº., situado à, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr., portador de documento de identidade nº., emitido por, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 014/2022, e disposições da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços oriundo do Processo Administrativo nº. 033/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente título à Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos, estrutura, iluminação, sonorização, fogos de artifícios e hospedagem para realização de eventos e festividades, neste município, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

13 813 2386 2008 0000 Comemoração de festividades cívicas e culturais

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



3.3.90.30.00 Material de consumo
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato, será até 31/12/2022 a contar da data da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

§1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R\$

§1º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§ 2º - O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante a entrega do fornecimento do material licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, no mês subseqüente a entrega.

§ 3º - Só será efetuado o pagamento da Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões solicitadas no presente edital.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E REAJUSTEAMENTO

§ 1º - Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, da Lei 8.666/93.

§ 2º - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo e demais documentos que entenda permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

- a) A CONTRATADA deverá fornecer o objeto licitado de acordo a necessidade da CONTRATANTE;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo o de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- d) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto contratado.
- e) A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de fornecimento contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.
- f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- g) A CONTRATADA obrigar-se-á manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada;

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



- b)** Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA;
- c)** Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- d)** Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- e)** Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Regime de Execução será o de entrega parcelada, de acordo a necessidade do município.

§ 1º - A fiscalização do fornecimento do material licitado será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada;

§ 2º - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA;

§ 3º - As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município de Rio do Antônio e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca em que o município de Rio do Antônio encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Rio do Antônio, Ba ____ de _____ 2022.

GERSON DE SOUZA RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

ANEXO IV

CRENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, Ba ____ de _____ 200__

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob
as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho
por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189

Homologações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
CNPJ N: 13.678.008/0001-53
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Atendendo a decisão da pregoeira e equipe de apoio, o Município de Rio do Antônio, por meio de seu Representante Legal, comunica que fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedora a empresa: Auto Posto Rio Ltda, CNPJ Nº. 14.890.730/0001-10, no lote I no valor de R\$ 213.498,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e noventa oito reais) e lote II valor R\$ 129.003,52 (cento e vinte nove mil , três reais e cinqüenta dois centavos), referente à Aquisição de combustível para atender aos Convênios 214/2019-CAR e 195/2022 – CAR, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência. Autorizo, portanto, os serviços de que trata a presente licitação. Rio do Antonio, 11 de maio de 2022. Gerson de Souza Ribeiro. Prefeito.

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
CNPJ N: 13.678.008/0001-53
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Contrato nº 051/2022. Objeto: Aquisição de combustível para atender aos convênios 214/2019 CAR e 195/2022 CAR, de acordo com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, com as condições previstas neste contrato e na proposta de preços apresentada pela contratada. Contratada: Auto Posto Rio LTDA, CNPJ nº. 14.890.730/0001-10. Valor de R\$ 213.498,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e noventa oito reais) no lote I e o valor de R\$ 129.003,52 (cento e vinte nove mil, três reais e cinquenta dois centavos) no lote II. Prazo de execução: 11/05/2022 até 31/12/2022. Rio do Antonio, 11 de maio de 2022. Gerson de Souza Ribeiro. Prefeito